



**EDITAL 2/2022**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo Seletivo de Estudantes para o Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado-AEE**, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Programa UAB, articula as Instituições Públicas de Ensino Superior, os entes federados mantenedores de Polos de Apoio Presencial e a CAPES, para prover vagas em cursos na modalidade de Educação a Distância. A oferta de cursos a distância visa principalmente ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade no Brasil, bem como incentivar a formação de professores das redes públicas nas regiões escolhidas.

Os cursos integrantes do Programa UAB da FURG, embora na modalidade a distância, **obrigam a presença dos estudantes no polo EaD UAB** indicado para o desenvolvimento das atividades acadêmicas durante os encontros presenciais e, também, para a avaliação das disciplinas. Os encontros presenciais e as avaliações acontecerão, prioritariamente, de segunda a sexta à noite e/ou aos sábados nos turnos manhã e/ou tarde, em datas pré-determinadas. Estas exigências estão respaldadas segundo os parâmetros do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e a Resolução nº1, de 11 de março de 2016.

**1. PÚBLICO:**

1.1 As vagas destinam-se prioritariamente para professores da rede pública que atuam em turmas inclusivas. As vagas não preenchidas serão remanejadas para licenciados, de acordo com a distribuição a seguir:

- a) Grupo 1 - professores da rede pública que atuam com turmas inclusivas;
- b) Grupo 2 - licenciados em qualquer área do conhecimento.

**2. VAGAS:**

2.1 Serão ofertadas 240 vagas em oito polos presenciais:

- 30 vagas para o Polo de Agudo;
- 30 vagas para o Polo de Bagé;
- 30 vagas para o Polo de Novo Hamburgo;
- 30 vagas para o Polo de Picada Café;

- 30 vagas para o Polo de Santana do Livramento;
- 30 vagas para o Polo de São José do Norte;
- 30 vagas para o Polo de Sapiranga;
- 30 vagas para o Polo de Sapucaia do Sul.

É importante certificar-se sobre o local do polo escolhido (Anexo I), pois o estudante será requisitado para atividades presenciais e, uma vez escolhido o polo, não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente *online* no *site* [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), no período de **22/01/2023 a 22/02/2023**, com opção de escolha de um dos polos ofertados (Anexo 1).

3.2 O candidato deverá preencher a ficha *online* do *site* [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) e anexar cópia dos seguintes documentos, todos em formato **PDF**:

- Documento de identificação com foto (frente e verso): RG ou CNH (que substitui o RG e o CPF)
- Diploma do curso de graduação em licenciatura (frente e verso) ou atestado de conclusão do curso;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Currículo *vitae* numerado de acordo com a tabela de pontuação (Anexo 2);
- Documentos comprobatórios do Currículo numerado (arquivo pdf com multipáginas ou arquivo único compactado).
- Comprovante de que atua como professor concursado ou contratado em escolas públicas, com turmas em que há a inclusão de estudantes com deficiência. O documento será fornecido pela equipe diretiva da escola, quando for o caso.
- No ato da inscrição para a seleção de ingresso para o curso de pós-graduação, o candidato ao Programa de Ações Afirmativas (PROAAf) deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental obrigatória do enquadramento para a realização da matrícula.

3.3 Para a inscrição no PROAAf, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:

I – Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 3). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;

II – Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 4);

III – Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 5); (iii) comprovante de

residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 6); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV – Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 7); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 8); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou

V – Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

3.4 O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

3.5 Não atendidos os requisitos documentais do Art. 7º, o candidato não terá matrícula autorizada em vagas reservadas.

3.6 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos ao Programa de Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

3.7 Ao candidato não será permitida a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

3.8 No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição no [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), somente a última inscrição será considerada.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O processo de homologação das inscrições será realizado pela Comissão de Seleção, em acordo com o cronograma e com base nos documentos inseridos no *site* da SIPOSG/FURG, conforme Art. 2º deste edital.

4.2 A Secretaria de Educação a Distância - SEaD não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

4.3 É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, no *site* da SIPOSG/FURG, no campo recursos.

4.4 De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN/FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência, definido como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (Art. 4 da Resolução

04/2019 CONSUN/FURG).

4.5 A distribuição do número de vagas reservadas é definida pela proporcionalidade da oferta de vagas destinadas a cada polo, conforme síntese do Quadro 1 e descrição a seguir:

**Quadro 1**

| <b>POLOS</b>          | <b>VAGAS</b> | <b>AC</b>  | <b>PROAAf-PG</b> |
|-----------------------|--------------|------------|------------------|
| Agudo                 | 30           | 24         | 6                |
| Bagé                  | 30           | 24         | 6                |
| Novo Hamburgo         | 30           | 24         | 6                |
| Picada Café           | 30           | 24         | 6                |
| Santana do Livramento | 30           | 24         | 6                |
| São José do Norte     | 30           | 24         | 6                |
| Sapiranga             | 30           | 24         | 6                |
| Sapuçaia do Sul       | 30           | 24         | 6                |
| <b>TOTAL</b>          | <b>240</b>   | <b>192</b> | <b>48</b>        |

## **Legenda do Quadro 1:**

AC: Candidatos ampla concorrência

PROAAf-PG: nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016 E in N° 6 PROPESP-FURG (candidatos autodeclarados negros, pretos e pardos, candidatas(os) pertencentes a comunidades indígenas; candidatas (os) que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015; candidatas (os) quilombolas; candidatas (os) transgênero.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS**

5.1 Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único. A oferta de vagas obedece à disponibilidade de orientação do corpo docente.

5.2 Das vagas destinadas à ampla concorrência e do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

5.2.1 De acordo com a RESOLUÇÃO N° 004/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, com deficiência (Art.4º) e transgêneros, definidas neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. A referida resolução pode ser acessada em <https://propesp.furg.br/pt/pos-graduacao/documentos-ppg>

5.2.2 O/a candidato/a deverá se autodeclarar e a confirmação será realizada por entrevista realizada anteriormente ao período de matrícula, por Comissão de Heteroidentificação. Estão sujeitos à desclassificação os/as candidatos/as que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos analisados por esta Comissão.

5.2.3 Os/as aprovados/as para as vagas reservadas serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os/as candidatos/as deverão ter sido aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

5.2.4 As vagas ofertadas para a Política de Ações Afirmativas destinam-se, exclusivamente, à candidatura de pessoas na modalidade “fenotipicamente negra”, “originária de povos indígenas”, pessoas com deficiência e transgêneros. Em não havendo inscrições, bem como candidaturas aprovadas na Política de Ações Afirmativas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

OBS.: O candidato que concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, caso não seja contemplado, não fica impedido de concorrer às vagas da Ampla Concorrência (AC).

## **6. CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A homologação das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão de Seleção, considerando as disposições e cronograma deste Edital.

6.2 Os candidatos homologados serão classificados mediante análise de currículo, com base na pontuação obtida (Anexo 2) e que somarem, no mínimo, 4,0 pontos no total.

6.3 Serão classificados prioritariamente os candidatos do Grupo 1, de acordo com o item 1.1 deste edital. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos candidatos do Grupo 2.

6.4 Em caso de empate, a ordem de classificação será obtida mediante o candidato com maior tempo de atuação docente na rede pública de ensino. Persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

6.5 A lista de classificados será divulgada no *site* [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

## 7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula é realizada ao final do processo de seleção, de forma automática pelo Coordenador do Curso. Será feita em etapa única, a partir dos documentos anexados na inscrição e vinculação aos Polos de acordo com a opção escolhida pelo estudante a partir do Anexo 1.

7.2 A confirmação da matrícula se dará a partir de assinatura pelo candidato aprovado na ata de presença no Polo parceiro em que se inscreveu no processo seletivo, de acordo com o Anexo 1. A data para a confirmação da matrícula será amplamente divulgada pela coordenação do curso e o polo parceiro.

7.3 Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por polo (no ato da matrícula), o curso poderá não ser ofertado no referido polo e as vagas serão remanejadas para os demais.

7.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação das (os) candidatas (os) no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior.

7.5 É vedada a solicitação de matrícula sem a documentação completa.

## 8. CRONOGRAMA

8.1 Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

| EVENTO  | PRAZO (*)(**)      | LOCAL   |
|---|--------------------|---|
| Publicação do edital                                  | 19/12/2022         | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>  |
| Período de Inscrições                                 | 22/01 a 23/02/2023 | Inscrições via<br><a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>                        |
| Homologação preliminar                                | Até 06/03/2023     | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>  |
| Período de recursos da Homologação                    | 07 a 08/03/2023    | Recursos via<br><a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a><br>(Orientações Anexo 9) |
| Lista final de homologados (se alterada por recursos) | 09/03/2023         | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>  |

|   |                 |   |
|---|-----------------|---|
| Período de Seleção  | 10 a 27/03/2023 |   |
| Divulgação da lista preliminar dos classificados                | 28/03/2023      | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>  |
| Período de recursos da Classificação                            | 30 e 31/03/2023 | Recursos via<br><a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a><br>(Orientações Anexo 9) |
| Divulgação da lista de classificados (se alterada por recursos) | 03/04/2023      | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>  |
| Previsão início do semestre letivo                              | 17/04/2023      |   |

*(\*) Conforme Anexo 1 deste edital, exceto feriados e recessos acadêmicos e administrativos. (\*\*) no caso de expediente reduzido, as atividades seguirão o horário de funcionamento estabelecido pelos mantenedores dos polos de apoio presencial.*

## **OBSERVAÇÕES:**

- Não serão aceitos recursos fora do sistema;
- As datas e os horários de abertura e encerramento válidos para interposição de recursos respeita as configurações do servidor local de armazenamento do sistema da FURG;
- A Secretaria de Educação a Distância – SEaD, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não chegaram ao endereço estipulado.
- O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Secretaria de Educação a Distância – SEaD.

Rio Grande, 19 de dezembro de 2022.

ZÉLIA DE FÁTIMA SEIBT DO COUTO  
Secretária de Educação a Distância  
SEaD/FURG



## ANEXO 1

### ENDEREÇO, CONTATO E HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

---

- **Polo Sapucaia do Sul**

R. Atalábio Trindade Figueiredo, 04 - Paraíso - CEP 93220-754

Fone: (51) 3452-1058

Horário de funcionamento: Segunda a sexta das 8h às 21h

---

- **Polo Agudo**

Rua Borges de Medeiros, 1194 - Agudo - RS - CEP: 96540-000 Fone: (55) 3265-2021

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30 às 11h30;

Tarde/Noite: 13h30 às 21h30 (sem interrupção); Sábados: 7h30 às 11h30.

---

- **Polo Picada Café**

Rua das Azaléias, 638 - CEP: 95175-000 Fone: (54) 3285-1948

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 20h30 (sem interrupção). Janeiro em recesso.

---

- **Polo Santana do Livramento**

Rua Rivadávia Corrêa, 1271 – Centro - Sant`Ana do Livramento - RS Fone: (55) 3968-1043

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 22h

---

- **Polo Novo Hamburgo**

Rua David Canabarro, nº 20 - 7º andar - Centro - CEP 93510020

Fone: (51) 997556206

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 08h às 11h30 e das 13h às 21h.

---

- **Polo Bagé**

Rua Gomes Carneiro, 1455 - Centro - CEP: 96400-000

Fone: (53) 3247-1018

Horário de funcionamento: de segunda a sexta das 18h30min às 21h30min / sábado sob agendamento. Janeiro em recesso.

---

- **Polo Sapiranga**

Rua Padre Réus, 263 - Centro - CEP 93800-000 - Fone: (51) 3599-9616, ramal 316

Horário de funcionamento: de segunda a sexta das 13h às 22h. / sábado sob

agendamento. Janeiro em recesso.

---

- **Polo São José do Norte**

Rua Doze, 101 - Bairro Comendador Carlos Santos - CEP: 96225-000

Fone: (53)3238-2338

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 21h.

Janeiro em recesso.

## ANEXO 2 (EDITAL 2/2022)

### MODELO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

O currículo deverá conter:

1. Dados de Identificação;
2. Formação Acadêmica;
3. Formação Continuada;
4. Atuação Profissional (todas as atividades relevantes para a área do curso pretendido);
5. Participação em Eventos;
6. Publicações.

### TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

| CRITÉRIOS   | Pontuação por item do critério | Máximo atribuído ao somatório do item do critério |
|---|--------------------------------|---|
| Formação – 2ª Graduação   | 0,2 por curso                  | Até 0,2 pontos                                    |
| Formação - Pós- graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado)                   | 0,2 por curso                  | Até 0,6 ponto                                     |
| Formação continuada – Cursos de 20 a 40 horas   | 0,1 por curso                  | Até 0,5 pontos                                    |
| Formação continuada – Cursos de 40 a 80 horas   | 0,2 por curso                  | Até 0,4 pontos                                    |
| Formação continuada – Cursos acima de 80 horas  | 0,2 por curso                  | Até 0,4 pontos                                    |
| Atuação – experiência docente com inclusão (Estágios não são considerados neste item) | 0,5 por ano                    | Até 3,5 pontos                                    |
| Atuação – experiência docente (Estágios não são considerados neste item)              | 0,5 por ano                    | Até 1,5 pontos                                    |
| Estágio ou outra experiência profissional (não docente) no serviço Público            | 0,2 por ano                    | Até 0,4 pontos                                    |
| Participação em eventos   | 0,2 por evento                 | Até 1,0 ponto                                     |
| Publicação (resumo simples, completos e artigos)                                      | 0,5 por publicação             | Até 1,5 pontos                                    |
| Total   |                                | 10,0 pontos                                       |

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG N° 06/ 2022  
ANEXO 3 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG N° 06/ 2022  
ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena  
**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola  
**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome  
por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG N° 06/ 2022  
ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

\_\_\_\_\_,  
DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, que

\_\_\_\_\_,  
cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é  
quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na  
comunidade \_\_\_\_\_ quilombola

\_\_\_\_\_,  
localizada no município \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_. Declaram ainda, que são  
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola  
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente  
declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022 ANEXO 7 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero **AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG N° 06/ 2022  
ANEXO 8 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-SEAD  
ANEXO 9 - Orientações para interposição de recurso

**Formulário para interposição de recurso relativo a seleção de discentes, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos cursos na modalidade a distância da Universidade do Rio Grande – FURG.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ para concorrer a uma vaga relativa ao Edital de seleção número \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ do Curso de Atendimento Educacional Especializado, à distância, apresento o presente recurso referente à etapa de \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão, são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato